



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

ESCRITÓRIO DE MATRÍCULAS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA - GO  
GERFÁZIO FERNANDES DE SERRA JUNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registroimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre Loja, Centro Cívico



**CERTIDÃO**

Página 01

MATRÍCULA  
**20.406**

FOLHA  
**122**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Planaltina - Goiás

LIVRO N.º 2 - DE REGISTRO GERAL

*[Handwritten Signature]*

**IMÓVEL:** O lote de terreno urbano de número 16 (dezesseis), da Quadra 04 - (quatro), Categoria Residencial, Módulo MR-08 (oito), com a área de 325,00' (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no Setor Sul do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 13,00 metros de frente, para a rua H; 25,00 metros pelo lado direito, para os lotes 18 e 19; 25,00 metros pelo lado esquerdo, para o lote 15; 13,00 metros de fundos, para o lote 23. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIÁS, inscrita no CUC/MP nº 01.740.422/0001-66, REGISTRO ANTERIOR: 37, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 21 de Outubro de 1.991. "/"/"/"/"/"/"/"/"/"/".  
*[Handwritten Signature]*, O Oficial.-

R.1-20.406 - Nos termos do título definitivo de domínio, expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás, extraído do livro 13, às fls. 175, datado de 07 de Março de 1.989, o imóvel acima matriculado foi adquirido por ANTONIO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da carteira de identidade RG nº 471.043-88P-BF e CIC nº 143.518.891-87, residente e domiciliado na Qd. 04 MR-08 Lote 16 Setor Sul desta cidade, por compra feita à PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIÁS, já qualificada acima, pelo valor de 061.700 (dezesete cruzeiros), em condições. Foi apresentado Certidão Negativa de IPTU, referente ao exercício de 1.991, expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás, REGISTRO ANTERIOR: 37, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 21 de Outubro de 1.991. "/"/"/"/"/"/"/"/"/"/".  
*[Handwritten Signature]*, O Oficial.-

Protocolo nº 54.183, datado de 11/02/2010.

**R.1-20.406 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas (1ª Ofício de Planaltina-GO), no Livro 280, fls. 060/061, em data de 11 de fevereiro de 2010, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **EDMILSON DA SILVA BARROS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, CLRG nº 1.714.716, CPF/MF nº 820.592.251-91, residente e domiciliado na Qd. 05, MR-05, Casa 03, em Planaltina-GO, por compra feita a ANTONIO PEREIRA DE LIMA, já qualificado. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** em condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. REGISTRO ANTERIOR: 1-20.406 supra. Planaltina-GO, 15 de março de 2010.  
*[Handwritten Signature]*, Escrivão Autorizado -

Protocolo nº 55.887, datado de 10/05/2010.

**AV.1-20.406 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se a esta averbação de conformidade com o que prescreve o art. 175, do Regulamento de Engenharia de Planaltina-GO, em face do projeto de Construção Edificada sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a área construída de 69,23m², composta de: 01 Sala, 01 Hall, 01 Banheiro, 03 Quartos e 01 Cozinha, conforme Carta de "Habite-se" nº 392/2010, datada de 02.06.2010, acompanhada do Alvará de Construção nº. 382/2010, datado de 01.06.2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 02.03.2010, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA nº. 775-D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 01.06.2010, e anotados no CREA-GO, em 12.02.2010, conforme ART nº. 4781.2010.027284.10, registrados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.175, de 05.03.1997, do Município da Previdência Social, fica esta a verbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito em INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 25 de junho de 2010.  
*[Handwritten Signature]*, Escrivão Autorizado -



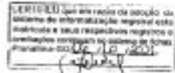
**CERTIDÃO**

Página 02

MATRÍCULA \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_  
 VENCER \_\_\_\_\_

Protocolo nº 56.248, datado de 12/07/2010. -  
**R-4-20.406 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Muro com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº. 85555352948, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.220, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.045, de 20/04/1996, expedida pela Câmara Econômica Federal de Brasília - DF, em 09 de julho de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, divorciada, portadora da C.I.R.G. nº 2304255 S2DVF e CPF/MF nº 008.953.231-76, residente e domiciliada na Quadra 01, MR-12, Lote 21, Setor Oeste, em Planaltina-GO, por compra feita a **EDMILSON DA SILVA BARROSA DOS SANTOS**, já qualificado, e ainda como **CREDORES FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, autossuável, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-64, com sede no Setor Bancário Sul, Qd-04, Lote 5/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO**: O valor da compra e venda é de **R\$65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento. Recursos já pagos em moeda corrente: **R\$6.000**. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): **R\$0,00**. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de doações: **R\$14.928,00** (quatorze mil e noventa e oito reais); Financiamento concedido pela **CREDORES FIDUCIÁRIA: R\$48.000,00** (quarenta e oito mil e cinquenta reais); observando-se os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para comparecer o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Compromisso de pagamento de ITBI no importe de **R\$ 663,00** autorizada exclusivamente pela Casa Leitora desta cidade, em data de 12/07/2010; b) - Certidão Negativa de Ação Civil em Geral, Executivas Patrimoniais, Falências e Condições expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 12/07/2010; c) - Certidão Negativa de Dívidas inscritas em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 4932586, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 20/07/2010; e d) - **CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU nº. 3400/2010**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 12/07/2010, todas conforme dos vendidas, arquivadas neste CRI, Planaltina-GO, 20 de julho de 2010.

**R-5-20.406 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 849787152948, registrado sob o **R-4-20.406** acima, o imóvel objeto da presente matrícula foi **TRANSFERIDO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, conforme cláusula 14º do referido contrato. Planaltina-GO, 20 de julho de 2010.  
 Escrivente Autorizado -





ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERYAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1700  
registrocmovesplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre Loja, Centro Cívico

**CERTIDÃO**

Página 03

MATRICULA	FICHA
20.406	01F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
Serviço Fernandes de Serra Júnior  
Oficial Registrador

República Federativa do Brasil  
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Encargamentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Continuação da matrícula nº 20.406, Livro 2-DH, fl. 121, deste CRI  
AV.6-20.406 em 06/10/2021

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**  
PROTOCOLO: 119.616 de 24/09/2021.  
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 13/09/2021, e autenticação extrajudicial protocolada sob o nº 114.112 desta serventia.  
TRANSMITENTE: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, já qualificada.  
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.  
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 74.300,21.

Recolhido o ITBI  
Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.  
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200C004MR000016000  
Emitida a DCI  
Emolumentos e Fundos: R\$ 424,74  
Oficial Substituto: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 113.940, em data de 21 de setembro de 2021, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 20406, inscrita por meio digital. Era o que constava a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 21/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (taxa Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive a hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro no cartório do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: 70,99; Taxa Judiciária: 15,82; FUNDESP: 7,16; FUNESP: 5,69; Estado: 2,11; FESEMPS: 2,82; FUNEMP: 7,11; FUNCIOMP: 1,70; FEPATAM: 1,41; FUNPROVIS: 1,41; FUNDEPREG: 1,41; ISS: 7,11; FUNDAF: 0,70; FEMAL: 1,79; Total: 117,32. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 07 de outubro de 2021.

Selo 202110.009021.0012065019640101  
Site: <https://www.tjgo.jus.br/busca>

MLP 100



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: [registroimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registroimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Cívico

Tel: (61)3639-1790



Página 1

**GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR**, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº113.940, em data de 21 de setembro de 2021, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 20406, do seguinte teor:

**R.6-20406 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**  
Informe que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (PUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Dou fé. Planaltina—GO, 07 de outubro de 2021.

Emolumentos.....R\$ 66,70  
Taxa Judiciária.....R\$ 15,82  
Fundo Estadual.....R\$ 26,68  
ISS.....R\$ 2,00  
Total.....R\$ 111,20

GOIÁS, em 07 de outubro de 2021.  
O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos,  
Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 07/10/2021  
Hora Emissão: 16:43:34

Selo: 202110.00982110012887116030129  
Site: <https://www.tpo.gov.br/boasprax>

